



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000191/2025
Processo: 10770-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação à Secretaria de Saúde sobre os procedimentos de aborto realizados no Município de Juiz de Fora.

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto, Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão dos Direitos da Mulher

Trata-se do Projeto de Lei nº 191/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que dispõe "sobre a obrigatoriedade de notificação à Secretaria de Saúde sobre os procedimentos de aborto realizados no Município de Juiz de Fora".

Na condição de membro da Comissão dos Direitos da Mulher cabe, observando o artigo 72, IX, do Regimento Interno:

"IX - da Comissão dos Direitos da Mulher:

- a) apresentar proposições que versem sobre os direitos da mulher;
- b) realizar estudos sobre a eficácia dos direitos da mulher;
- c) promover debates, palestras, conferências, congressos e conclaves sobre as relações de gênero;
- d) opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais;
- e) organizar as homenagens que a Câmara Municipal realizar por ocasião do Dia Internacional da Mulher.

Manifesta-se ciência dos pareceres exarados pela d. Diretoria Jurídica e pelas demais Comissões Permanentes.

Considerando a análise da proposta no âmbito da competência desta Comissão, liberam-se os autos para prosseguimento dos trâmites regimentais, com remessa à deliberação em Plenário onde, oportunamente, será manifestado o voto.

Palácio Barbosa Lima, 9 de outubro de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

Marcelo Vitor Mendes Condé

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé -
Avante